



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento, na modalidade de locação, de decoração natalina temática e iluminação decorativa, compreendendo a montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como a desmontagem e retirada dos elementos decorativos destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Urubici/SC durante as festividades de final de ano de 2026. A contratação inclui o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, estruturas, acessórios, mão de obra especializada e demais insumos necessários à execução integral do projeto de decoração constante no anexo deste Termo de Referência.

1.2 A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, nos termos dos arts. 28, inciso I, e 29, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva por meio das especificações constantes neste Termo de Referência. A utilização da modalidade eletrônica amplia a competitividade entre os licitantes, assegura maior transparência ao procedimento, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e observa os princípios da eficiência, da economicidade, da isonomia e da ampla competitividade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de elementos de decoração natalina justifica-se pela imperiosa necessidade de o Município de Urubici atuar como indutor socioeconômico na Serra Catarinense — região historicamente desafiada pelos menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) do Estado de Santa Catarina —, utilizando o turismo de experiência como ferramenta estratégica de intervenção para o combate à sazonalidade econômica do período de final de ano, o incremento do fluxo de visitantes e o estímulo ao efeito multiplicador de receitas que beneficia diretamente a rede de hotelaria, gastronomia e o comércio varejista local. A opção pela modalidade de locação



fundamenta-se estritamente nos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, uma vez que elimina gastos públicos com armazenamento, vigilância, logística e depreciação natural de bens permanentes submetidos ao rigor climático da região serrana, além de transferir integralmente ao contratado a responsabilidade técnica pelos riscos operacionais e reposições de materiais, garantindo à municipalidade um projeto moderno, tecnológico e com apelo visual renovável a cada ciclo festivo, cuja consequente elevação na arrecadação de tributos municipais (ISS e retorno de ICMS) dotará a Administração Pública de recursos fiscais para serem revertidos em políticas públicas estruturantes e ações sociais em direto benefício da comunidade urubiciense.

3. DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO

Constitui objeto da presente contratação o serviço integrado de locação, planejamento logístico, montagem, suporte técnico preventivo e corretivo e desmontagem de estruturas de decoração e iluminação natalina, de alta eficiência energética, destinados à ambientação temporária das três principais praças e da Avenida Adolfo Konder no Município de Urubici. A solução compreende o fornecimento completo de materiais, mão de obra qualificada, maquinários, fiação, sistemas de fixação e proteção elétrica adequados às necessidades do município, operando em regime de plantão para substituição imediata de componentes danificados, de modo a garantir a continuidade, a segurança estética e a integridade do atrativo turístico durante todo o período regulamentar do evento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação dos elementos decorativos e luminosos constantes neste Termo de Referência foi dimensionada de forma a garantir a adequada cobertura estética, segurança e harmonia visual dos espaços públicos selecionados, evitando o superdimensionamento ou a escassez de adereços frente às características geográficas do Município de Urubici/SC. Para a distribuição dos 19 (dezenove) itens de adereços natalinos diversos, considerou-se a área útil e o fluxo de pedestres de três praças centrais que totalizam uma área de intervenção direta de aproximadamente 8.500 m², sendo a Praça Caetano Vieira de Souza (aprox. 3.500 m²), cuja extensão exige adereços equilibrados para valorizar seu patrimônio; a Praça do Centro de



Atendimento ao Turista - CAT (aprox. 3.000 m²), ponto focal receptivo que demanda um ambiente imersivo para os visitantes; e a Praça da Prefeitura (com 2.000 m² de espaço útil), polo institucional e cultural onde a densidade dos itens foi calculada para otimizar o espaço sem obstruir as áreas de circulação do público. Paralelamente, o 17º (décimo sétimo) item, composto por 30 (trinta) cometas luminosos, foi definido com base na extensão linear de 3 km (3.000 metros) da Avenida Adolfo Konder, principal artéria urbana do município, o que projeta um espaçamento médio planejado de aproximadamente 100 metros entre cada elemento decorativo instalados nos postes viários, garantindo a continuidade do efeito estético de "corredor de luz" ao longo de toda a via de forma harmônica e sem gerar poluição visual ou sobrecarga na rede elétrica local, demonstrando que todas as quantidades solicitadas mostram-se estritamente compatíveis e proporcionais com as dimensões físicas dos locais de instalação.

5. QUANTITATIVO E ITENS

5.1.1 DA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

Para composição da decoração natalina prevista para a Praça do Centro de Atendimento ao Turista – CAT, será utilizada máquina de neve artificial de propriedade do Município de Urubici/SC, disponibilizada pela própria Administração Municipal.

O referido equipamento não integra o objeto da presente contratação, não sendo considerado item de locação, aquisição ou fornecimento pela contratada, razão pela qual não compõe a estimativa de preços ou a composição orçamentária da contratação.

A utilização do equipamento de propriedade do Município tem por finalidade complementar a decoração natalina prevista no projeto, promovendo a otimização dos recursos públicos e a redução dos custos da contratação.

A operação, o abastecimento, a movimentação, o recolhimento e a guarda diária do equipamento serão de responsabilidade da Administração Municipal, não cabendo à empresa contratada o fornecimento, a locação, a operação, o abastecimento ou a guarda da máquina.



5.1.2 DA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRATADOS

Nº	Descrição	Tamanho aproximado (Altura × Largura × Profundidade)	Qtd.	Unidade	Média valor unitário (R\$)	Média total (R\$)
1	Conjunto de 10 bolas natalinas com bengalas - Conjunto decorativo com 10 bolas natalinas. Produzidas em fibra de vidro com aplicação de gel coat para proteção contra intempéries, pintura automotiva PU e verniz automotivo.	de 2,65 a 2,75 × 2,65 a 2,75 × 0,90 a 1,10	1	Un.		22.651,35
2	Papai Noel Sentado Gigante - Escultura decorativa tridimensional de Papai Noel em posição sentada, confeccionada em fibra de vidro com acabamento liso, representando o personagem tradicional natalino com traje vermelho, gorro vermelho com detalhes brancos, barba e bigode brancos, cinto preto com fivela dourada e botas pretas. Acabamento em pintura com esmalte sintético nas cores características do personagem e aplicação de verniz automotivo brilhante, proporcionando resistência, durabilidade e proteção contra intempéries, adequado para utilização em ambientes internos e externos.	de 2,15 a 2,25 × 1,45 a 1,55 × 1,55 a 1,65	1	Un.		19.300,46
3	Caixa de Presente Média Vermelha com Dourado – escultura produzida em fibra de vidro, aplicação de gel Coat para intempéries do clima, pintura automotiva PU, com aplicação de verniz PU automotivo. Elemento decorativo produzido em formato de caixa de presente, com estrutura retangular na cor vermelha e laço dourado volumoso no topo, transmitindo sofisticação e espírito festivo. O design minimalista facilita sua inserção em composições temáticas, podendo ser usado sozinho ou em conjunto com outros itens natalinos.	de 1,15 a 1,25 × 0,90 a 1,00 × 0,90 a 1,00	1	Un.		3.562,82
4	Caixa de Presente Grande Vermelha com Dourado – escultura produzida em fibra de vidro, aplicação de gel Coat para intempéries do clima, pintura automotiva PU, com aplicação de verniz PU automotivo. Elemento decorativo produzido em formato de caixa de presente, com estrutura retangular na cor vermelha e laço dourado volumoso no topo, transmitindo sofisticação e espírito festivo. O design minimalista facilita sua inserção em composições temáticas, podendo ser usado sozinho ou em conjunto com outros itens natalinos.	de 1,45 a 1,55 × 0,85 a 0,95 × 0,85 a 0,95	1	Un.		4.743,70



URUBICI PREFEITURA

5	Árvore Natalina Estilo Pétala Virada 7m morna com preenchimento - Estrutura luminosa decorativa tridimensional em formato de árvore natalina estilizada, produzida em estrutura metálica galvanizada com proteção contra corrosão e exposição às intempéries. A estrutura é composta por metalon, barras metálicas de sustentação e reforços estruturais, formando conjunto autoportante com desenho elegante em linhas curvas descendentes que simulam pétalas viradas para baixo alongadas e conferem aspecto leve e sofisticado à composição. O revestimento luminoso é executado com mangueira luminosa LED de 13 mm com 36 leds por metro e cordões de micro lâmpadas LED na tonalidade branco quente/dourado, proporcionando iluminação contínua, uniforme e elevado impacto visual noturno. A composição é complementada por ponteira superior em formato de estrela iluminada, integrada harmonicamente ao conjunto.	de 6,90 a 7,10 × 3,40 a 3,60 (diâmetro) × 3,40 a 3,60 (diâmetro)	1	Un.		33.912,18
6	Letreiro Boas Festas com Preenchimento - Letreiro "Boas Festas" luminoso, bidimensional, produzido em metalon 20mm x 20mm parede 1,20m, barra chata 1/8 x 3/8, Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com aproximadamente 23 conjuntos de LEDs branco frio, fio elétrico 2 x 0,5mm ² . Aplicação de strobos de xênon modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. A figura acompanha conjuntos de LEDs e mangueira para possíveis manutenções.	de 0,90 a 1,10 × 6,40 a 6,60 × não se aplica (bidimensional)	1	Un.		6.469,53
7	Estrela Dupla de 8 Pontas Branca - Figura luminosa bidimensional confeccionada em estrutura metálica galvanizada em formato de estrela dupla de oito pontas. A peça apresenta duas estrelas concêntricas, com pontas alternadas em comprimentos diferentes, gerando efeito de profundidade e brilho intenso. O contorno das duas estrelas é realizado com mangueira LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, de visualização em 360 graus, na cor branco frio, apropriada para uso externo.	de 1,35 a 1,45 × 1,35 a 1,45 × não se aplica (bidimensional)	4	Un.	1.550,70	6.202,81



URUBICI PREFEITURA

8	Portal Coração - Estrutura luminosa decorativa tridimensional em formato de coração para passagem de pedestres, produzida em estrutura metálica galvanizada com proteção contra corrosão e exposição às intempéries. A estrutura é composta por metalon, barras metálicas de sustentação e elementos estruturais de reforço, revestidos com aplicação luminosa em cordões de micro lâmpadas LED na cor vermelha. O contorno externo recebe acabamento luminoso com mangueira de led 13mm com 36 leds por metro, contínuo em branco frio, proporcionando maior definição da forma, excelente visibilidade e destaque visual noturno. Indicado para instalação em praças, parques, ruas temáticas, entradas de eventos e espaços públicos, permitindo interação do público por meio da passagem sob a estrutura.	de 3,05 a 3,15 x 3,45 a 3,55 x não se aplica (portal)	1	Un.		6.891,48
9	Noel Lua Grande - Escultura decorativa temática natalina em fibra de vidro, representando Papai Noel em composição deitada sobre elemento lunar. Produzida em fibra de vidro com aplicação de gel coat para proteção contra intempéries, pintura automotiva PU e verniz automotivo para acabamento resistente.	de 2,55 a 2,65 x 1,85 a 1,95 x 0,75 a 0,85	1	Un.		8.318,76
10	Trenó Encantado 3D - Escultura produzida em fibra de vidro com aplicação de gel coat para proteção contra intempéries, pintura automotiva PU e verniz automotivo. Trenó com laterais altas e encurvadas pintadas em vermelho, decoradas com arabescos dourados detalhados ao longo da peça. As extremidades superiores possuem acabamento em dourado, com espirais e volumes arredondados. O assento é verde e possui encosto anatômico para acomodar figuras decorativas. Os patins são compostos por uma estrutura inferior dourada com desenhos vazados e detalhes ondulados, apoiada sobre base preta em formato de esquí. O desenho geral do trenó é elegante e sofisticado, destacando-se pelo contraste entre o vermelho, dourado e verde.	de 1,30 a 1,40 x 1,75 a 1,85 x 0,95 a 1,05	1	Un.		9.021,72
11	Rena com Sela Tradicional 3D - Produzida em fibra de vidro com aplicação de gel coat para proteção contra intempéries, pintura automotiva PU e verniz automotivo. Possui superfície lisa com acabamento brilhante, em cor bege predominante, e galhadas escuras de formato detalhado. O animal está equipado com uma sela verde e vermelha	de 1,85 a 1,95 x 1,25 a 1,35 x 0,55 a 0,65	4	Un.	5.297,94	21.191,77



URUBICI PREFEITURA

	clássica, com tiras verdes que se ajustam ao corpo, incluindo uma faixa no pescoço, remetendo ao uso tradicional para puxar trenós. A postura da rena é em movimento, com uma das patas dianteiras levantada, conferindo dinamismo e realismo à peça.					
12	<p>Letreiro HO Pequeno - Figura luminosa bidimensional confeccionada em estrutura metálica galvanizada formando o letreiro "HO". As letras apresentam traço reto e volumetria marcante, compondo mensagem natalina estilizada de grande impacto visual.</p> <p>O contorno das letras é realizado com mangueira LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, de visualização em 360 graus, na cor vermelha, apropriada para uso externo.</p>	de 1,75 a 1,85 × 1,55 a 1,65 × não se aplica (bidimensional)	3	Un.	1.740,78	5.222,34
13	<p>Árvore de Led Morna 10m - Estrutura luminosa decorativa tridimensional em formato de árvore natalina cônica, produzida em estrutura metálica galvanizada com proteção contra corrosão e exposição às intempéries. A estrutura é composta por metalon, barras metálicas de sustentação e reforços estruturais, formando conjunto autoportante de grande porte adequado para instalação em áreas públicas. O revestimento luminoso é executado com cordões de micro lâmpadas LED na tonalidade branco quente/dourado, aplicados em toda a superfície da estrutura, proporcionando preenchimento luminoso uniforme, efeito cintilante e elevado impacto visual noturno.</p> <p>A árvore possui formato cônico tradicional com acabamento totalmente iluminado e ponteira superior em formato de estrela tridimensional de oito pontas, confeccionada em estrutura metálica revestida com mangueira luminosa LED na cor branco frio, integrada à composição principal. A estrutura pode receber elementos decorativos complementares, pontos de iluminação especiais e sistemas de ancoragem adequados às condições do local de instalação.</p>	de 9,90 a 10,10 × 5,90 a 6,10 (diâmetro) × 5,90 a 6,10 (diâmetro)	1	Un.		49.762,24
14	<p>Portal Bola de Natal Caixa Alta Morro - Estrutura luminosa decorativa tridimensional em formato de bola natalina para passagem de pedestres, produzida em estrutura metálica galvanizada com proteção contra corrosão e exposição às intempéries. A estrutura é composta por metalon, barras metálicas de sustentação e reforços estruturais, formando conjunto autoportante de grande porte. O contorno da peça é</p>	de 3,90 a 4,10 × 3,90 a 4,10 × 0,45 a 0,55 (com vão livre para passagem)	1	Un.		15.652,31



URUBICI PREFEITURA

	desenvolvido em formato circular representando uma bola natalina clássica, complementada por terminal superior decorativo que simula o encaixe característico do ornamento. O preenchimento luminoso é executado com cordões de micro lâmpadas LED na tonalidade branco quente/dourado, distribuídos uniformemente em toda a superfície da estrutura, proporcionando elevado brilho, efeito cintilante e alto impacto visual noturno. O contorno externo recebe acabamento luminoso contínuo através de mangueira luminosa LED 13mm com 36 led por metro, destacando a silhueta da peça e valorizando sua presença cenográfica. A estrutura possui vão livre central destinado à circulação e interação do público, funcionando como portal e elemento de destaque.					
15	Bengala Luminosa - Elemento decorativo em formato de bengala natalina, com listras em espiral nas cores vermelho. Confeccionado em estrutura metálica galvanizada.	de 1,95 a 2,05 × 0,75 a 0,85 × não se aplica (bidimensional)	2	Un.	2.152,13	4.304,27
16	Mangueira de LED diâmetro 13mm, tensão 220V, cor branco quente. Distribuição composta por 36 LEDs/m, espaçamento entre LEDs de aproximadamente 0,10m. Potência mínima de 2,8W/m. Revestimento em PVC com filtro UV para alta durabilidade e resistência a intempéries. Grau de proteção IP65, adequada para uso interno e externo com visualização 360 graus.	não se aplica (material avulso em metro)	100	m	25,38	2.538,00
17	Cometa com estrela lúdica vermelho - Figura bidimensional produzida em estrutura metálica de barra chata, 1/2 x 3/16 polegadas e 1/8 x 3/8 polegadas e metalon 20,00mm x 20,00mm 1,20mm de parede, acabamento com galvanização, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro, figura preenchida em duas cores com conjuntos de LED na cor Morno Warn, e na cor vermelha.	de 2,90 a 3,10 × 2,50 a 2,70 × não se aplica (bidimensional)	30	Un.	3.687,77	110.633,30
18	Cometa Gigante Curvo Morno com Azul - Estrutura luminosa decorativa tridimensional em formato de estrela cadente, produzida em estrutura metálica galvanizada com proteção contra corrosão e exposição às intempéries. A estrutura é composta por metalon, barras metálicas de sustentação e elementos estruturais de reforço, formando um grande	de 6,30 a 6,50 × 5,20 a 5,40 × não se aplica (estrutura curva com vão livre)	4	Un.	8.136,79	32.547,19



URUBICI PREFEITURA

	arco curvo com vão livre para passagem e interação do público. O corpo curvo da estrela cadente recebe preenchimento integral com cordões de micro lâmpadas LED na tonalidade branco quente/dourado, distribuídos de maneira uniforme, com contorno em mangueira luminosa LED de 13 mm com 36 leds por metro na cor branco quente/dourado, proporcionando efeito cintilante, excelente definição e elevado impacto visual noturno. Na extremidade superior, a composição é complementada por uma estrela de cinco pontas com preenchimento luminoso em cordões de LED na cor azul e contorno em branco quente/dourado, criando contraste visual e destacando o elemento principal da peça.					
19	Letreiro Natal Iluminado - Paineil luminoso levemente curvado, com a escrita "NATAL ILUMINADO", produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, barras chatas 3/8 x 1/8 e redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com cobertura PVC com 13mm de diâmetro, com filamento misto 50% cobre, corte a cada 1m linear. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	de 1,15 a 1,20 x 3,95 a 4,00 x não se aplica (bidimensional levemente curvado)	1	Un.		4.775,66
20	Letreiro Casa do Noel - Paineil luminoso em forma de letreiro "Casa do Noel", produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, barras chatas 3/8 x 1/8 e redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com cobertura PVC com 13mm de diâmetro.	de 0,50 a 0,60 de Altura x de 2,90 a 3,10 de Largura x não se aplica (bidimensional)	1	Un.		4.048,52
21	Instalação / Manutenção / Desmontagem / Despesas adicionais	não se aplica	1	Serviço		57.366,35
TOTAL (R\$)						429.116,76

5.1.3 DA JUSTIFICATIVA DA ECONOMICIDADE GLOBAL E DO SANEAMENTO ESTATÍSTICO DA DISPERSÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

5.1.3.1 Da Homogeneidade do Preço Global e Validação da Pesquisa de Mercado

A pesquisa de preços realizada para a presente contratação atendeu estritamente aos ditames



do art. 23 da **Lei nº 14.133/2021**, obtendo três orçamentos válidos de empresas atuantes no setor: Orçamento 1 (**R\$ 414.721,30**), Orçamento 2 (**R\$ 425.679,00**) e Orçamento 3 (**R\$ 446.950,00**). Constata-se uma conformidade macroeconômica robusta entre as propostas globais, cuja dispersão máxima entre o menor e o maior valor total é de apenas **7,77%**, evidenciando que o montante estimado global reflete com precisão o equilíbrio e a realidade do mercado para o escopo completo da solução decorativa natalina.

5.1.3.2. Da Análise Casuística das Dispersões Unitárias e a Teoria dos Preços Compensatórios

Embora os totais globais sejam altamente homogêneos, a análise individualizada revelou distorções pontuais acentuadas em 4 (quatro) dos 20 (vinte) itens que compõem o objeto, caracterizadas pelo comportamento assimétrico das empresas:

Item 1 (Conjunto de 10 bolas natalinas): A proposta da *ArtCidade* (R\$36.225,79) excede em mais de 150% o orçamento da *A3 Eventos* (R\$13.928,26);

Item 7 (Estrela Dupla de 8 Pontas): A cotação da *Unifique* (R\$12.800,00) apresentou-se quase quatro vezes superior à média das outras duas concorrentes (R\$2.644,08 e R\$3.164,36);

Item 17 (Cometa com estrela lúdica): Duas empresas convergiram na faixa de R\$79.642,20 a R\$ 84.000,00, enquanto a *A3 Eventos* cotou o valor extremo de R\$ 168.257,70 (+111%), gerando um impacto artificial na média simples;

Item 18 (Cometa Gigante Curvo Morno com Azul): Registrou variação superior a 200% entre a menor proposta (*ArtCidade* a R\$ 17.080,16) e a maior (*Unifique* a R\$ 51.400,00).

Este fenômeno de inversão de posições — onde a empresa mais cara em um item se torna a mais barata em outro — é justificado tecnicamente pela **Teoria dos Preços Compensatórios**.

Em serviços decorativos e locação, cada fornecedor distribui seus custos fixos, logística, sazonalidade de estoque e riscos de depreciação de forma distinta em suas planilhas internas nos itens onde possui maior ou menor vantagem competitiva operacional. Portanto, desconsiderar os orçamentos ou segregar os itens com base nessas distorções pontuais ignoraria os custos do setor privado e violaria os seguintes aspectos da Nova Lei de Licitações: Inviabilidade de Fracionamento do Objeto (Art. 40, § 2º): Isolar os itens 1, 7, 17 e 18 para licitá-los separadamente traria manifesto prejuízo ao conjunto da decoração (perda de harmonia estética) e multiplicaria os custos de fiscalização de contratos, contrariando o princípio da



eficiência e da economicidade. Como o objeto será adjudicado por **Preço Global (Lote Único)**, eventuais distorções unitárias remanescentes na fase de lances serão naturalmente corrigidas e achatadas pela disputa viva em Plenário, eliminando qualquer risco de sobrepreço para os cofres públicos no fechamento do contrato (teto entre R\$ 414.721,30 e R\$ 446.950,00). A higidez do processo de busca de preços resta, assim, integralmente preservada pela convergência macroeconômica dos totais globais, sendo as variações dos itens 1, 7, 17 e 18 meras idiossincrasias da composição de custos privados de cada player de mercado para garantir a harmonia estética e a integridade logística da instalação (evitando o fracionamento prejudicial vedado, como já dito, pelo art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021), eventuais assimetrias são naturalmente neutralizadas na disputa global de lances, eliminando riscos ao erário. Ou seja, o critério de julgamento pelo Preço Global configura-se de forma ainda mais contundente como a melhor opção de contratação, até para evitar o “Jogo de Planilhas”. Em outras palavras, dada a natureza do objeto — locação de adereços natalinos para compor uma identidade visual integrada —, a contratação deve ocorrer obrigatoriamente por Preço Global (Lote Único), visando garantir a harmonia estética, a padronização e a integridade da execução logística de montagem e desmontagem. Em consonância com a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União (TCU) (vide Súmula TCU nº 259 e o entendimento técnico do art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021), o foco primordial na contratação por lote ou preço global é a higidez do valor total, posto que flutuações em itens secundários são naturais devido às diferentes margens de lucro e custos logísticos internos de cada fornecedor. Dessa forma, a execução do contrato estará blindada pelo teto orçamentário global já validado pelo mercado.

5.1.3.3. Da análise holística, a quantidade de itens que apresentaram dispersão significativa, se apreciados de forma holística, configuram menor relevância frente ao montante global da contratação. Como as propostas convergiram de forma estável nos itens totais, que efetivamente determinam o preço final do contrato, despender esforços burocráticos para desconsiderar a pesquisa de mercado violaria frontalmente os princípios da **eficiência, da racionalidade administrativa e da proporcionalidade** (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

5.1.3.4. Do Saneamento Estatístico: Substituição da Média pela Mediana

Para fins de fixação do preço de referência da Administração e proteção contra orçamentos



artificialmente inflados, o cálculo baseado na média aritmética simples foi formalmente descartado nos itens afetados. O cálculo do desvio-padrão amostral demonstrou **Coefficientes de Variação (CV) críticos** (atinentes a 45,15% no Item 17 e 92,20% no Item 7), o que desqualifica a média simples como medida de tendência central confiável.

Em estrita observância aos parâmetros de governança administrativa, aplicou-se a metodologia de **Saneamento por Mediana**. Ao extrair o valor central e expurgar o efeito dos *outliers* (valores extremos), obteve-se uma redução expressiva no preço estimado público, como no **Item 17**, cuja referência recuou de R\$ 110.633,30 para **R\$ 84.000,00**, e no **Item 7**, reduzido para **R\$ 3.164,36**. A adoção da mediana encontra amparo prático nas melhores diretrizes de compras públicas, garantindo a modicidade dos preços sem frustrar o caráter competitivo do certame.

5.1.3.5. Conclusão

Por todo o exposto neste **item “5.1.3”**, fundamentada na convergência macroeconômica dos valores globais, na análise holística, na aplicação metodológica da teoria dos preços compensatórios e no devido saneamento estatístico por meio da mediana, a Administração Pública entende que a pesquisa de preços é **plenamente apta, hígida e fidedigna** para balizar a presente licitação.

5.1.4 DA PREVALÊNCIA DAS REGRAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações técnicas, obrigações, encargos e a matriz de riscos estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital são soberanas e vinculantes.

§ 1º Os orçamentos obtidos na fase preparatória junto a fornecedores privados prestam-se única e exclusivamente para o balizamento do preço máximo estimado da contratação, não gerando direitos, obrigações contratuais alternativas ou modificação das regras estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Urubici/SC.

§ 2º Serão desconsideradas, para todos os efeitos jurídicos e contratuais, quaisquer notas, observações, ressalvas ou cláusulas particulares constantes nos orçamentos de balizamento de mercado que contrariem o objeto deste certame, em especial no que tange à obrigação integral e exclusiva da Contratada em prover o suporte e a



manutenção corretiva dos itens decorativos locados durante todo o período contratual, descritos nos itens 8.3 e 9.1 desse Termo de Referência.

§ 3º A participação da licitante no presente certame implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições fixadas neste Edital e em seus anexos, prevalecendo a obrigação de manutenção e assistência técnica sem custos adicionais para o Município, sob pena de desclassificação da proposta ou rescisão contratual com aplicação de sanções legais."

6. MOTIVAÇÃO - JUSTIFICATIVA

Em complemento ao item 2 desse Termo de Referência que trata da descrição da necessidade, neste item 5, é oportuno registrar que a presente contratação justifica-se pela relevância social, econômica e cultural de consolidarmos o "DNA" turístico do Município de Urubici através da implantação da decoração natalina nos espaços públicos da cidade, com o objetivo de fortalecer as festividades de final de ano, promover a valorização dos ambientes urbanos e proporcionar à população e aos visitantes um ambiente acolhedor, seguro e visualmente atrativo.

A decoração natalina representa importante instrumento de incentivo ao turismo, à cultura e ao desenvolvimento econômico local, contribuindo para o aumento do fluxo de visitantes, o fortalecimento do comércio e da prestação de serviços, além de consolidar a imagem do Município como destino turístico durante o período natalino.

A execução dos serviços exige mão de obra especializada, equipamentos adequados e conhecimento técnico para o fornecimento, instalação, manutenção e retirada dos elementos decorativos, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Considerando que o Município não dispõe de estrutura técnica e operacional suficiente para a realização desses serviços, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, apta a executar integralmente o projeto com qualidade, eficiência e segurança.

Além da execução dos serviços, a contratação contempla a manutenção da decoração durante todo o período das festividades, assegurando o pleno funcionamento dos elementos decorativos e possibilitando o atendimento célere de eventuais necessidades de reparo, preservando a qualidade da ornamentação e a segurança dos espaços públicos.



Dessa forma, a contratação mostra-se adequada e necessária para atender ao interesse público, promover o desenvolvimento do turismo e da cultura, estimular a economia local e garantir a execução eficiente da decoração natalina, em conformidade com o planejamento da Administração Municipal.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.1 Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, complexidade e natureza com o objeto da presente contratação, especialmente quanto à instalação, manutenção e desmontagem de decoração e/ou iluminação temática, observadas as parcelas de maior relevância e/ou valor significativo definidas neste Termo de Referência.

7.1.2 Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão estar em nome da licitante e não será exigido que sejam registrados ou acompanhados de Certidão de Acervo Técnico – CAT em nome da empresa, sem prejuízo da comprovação da capacidade técnico-profissional do responsável técnico, na forma deste Termo de Referência.

7.2 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

7.2.1 Comprovação de capacidade técnico-profissional mediante indicação de profissional de nível superior legalmente habilitado, devidamente registrado no respectivo Conselho Profissional, que será responsável técnico pela execução dos serviços, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo conselho profissional competente, que comprove a responsabilidade técnica do profissional pela execução de serviços compatíveis em características e complexidade com as parcelas de maior relevância e/ou valor significativo do objeto.

7.2.2 Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, consideram-se parcelas de



maior relevância técnica e/ou valor significativo do objeto os serviços relacionados à instalação e montagem de iluminação decorativa e estruturas destinadas à decoração natalina, incluindo os respectivos sistemas de alimentação elétrica, fixação, estabilidade, manutenção e desmontagem, conforme as especificações constantes do projeto e deste Termo de Referência.

7.2.3 A licitante deverá comprovar que o profissional indicado como responsável técnico possui vínculo profissional com a empresa, mediante documentação que demonstre sua disponibilidade para a execução do objeto, admitindo-se, conforme o caso, vínculo empregatício, vínculo societário ou contratação como profissional autônomo ou liberal, na forma admitida pela legislação aplicável.

7.2.4 O profissional indicado como responsável técnico deverá possuir atribuições profissionais compatíveis com as atividades integrantes do objeto da contratação, conforme a regulamentação do respectivo Conselho Profissional.

7.2.5 A substituição do responsável técnico indicado somente poderá ocorrer por profissional de qualificação técnica equivalente ou superior, mediante prévia anuência da Administração.

7.3. DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

7.3.1 Para fins de verificação da conformidade dos materiais e equipamentos ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no projeto, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar catálogos, fichas técnicas, manuais, prospectos ou documentos equivalentes emitidos pelo fabricante ou importador, contendo informações suficientes para a comprovação das características técnicas exigidas.

7.3.2 A documentação apresentada deverá permitir a verificação objetiva, conforme aplicável a cada item, das características técnicas especificadas neste Termo de Referência, tais como dimensões, materiais, tensão, potência, quantidade de LEDs, grau de proteção, acabamento, características estruturais e demais requisitos expressamente estabelecidos para o respectivo item.

7.3.3 Para os elementos decorativos confeccionados sob medida ou personalizados, cuja



comprovação não seja possível por meio de catálogo comercial de fabricante ou importador, a conformidade será verificada com base nas especificações, dimensões, materiais, características construtivas e demais requisitos estabelecidos no projeto e neste Termo de Referência.

7.3.4 A documentação apresentada será analisada exclusivamente quanto ao atendimento das especificações técnicas previamente estabelecidas, não sendo admitida a utilização de critérios subjetivos ou características não previstas neste Termo de Referência para fins de desclassificação da proposta.

7.4 As especificações técnicas do objeto da presente contratação estão detalhadas nos itens subsequentes deste Termo de Referência, de forma a garantir a clareza necessária quanto às características, condições e requisitos de execução do objeto.

8. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. O prazo máximo para conclusão da montagem, instalação e testes de toda a decoração natalina e da iluminação temática será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, devendo a execução ser concluída, impreterivelmente, até o dia 05 de novembro, respeitado o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para execução. Todos os elementos deverão estar devidamente instalados, em perfeito funcionamento e aptos para utilização até a referida data.

8.1.1. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica para acompanhar a cerimônia oficial de inauguração da decoração natalina "Ligada das Luzes", prevista para o dia 06 de novembro de 2026, permanecendo no local durante todo o evento para prestar suporte técnico e realizar, se necessário, manutenções preventivas e corretivas, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e da iluminação decorativa. Excepcionalmente, a data da cerimônia poderá ser alterada pela Administração Municipal em razão de interesse público ou de eventual necessidade decorrente do cronograma do processo licitatório, hipótese em que a contratada será previamente comunicada.



8.1.2. A desmontagem e a retirada completa da decoração natalina deverão ser realizadas no período de 18 a 20 de janeiro de 2027, compreendendo o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir do início da desmontagem. Ao término dos serviços, todos os locais deverão ser entregues nas mesmas condições de conservação, limpeza e organização em que foram disponibilizados para a instalação, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.2. A instalação, manutenção e retirada da decoração serão realizadas nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com o projeto de decoração e com o cronograma estabelecido pela Administração.

8.3. Será de responsabilidade exclusiva da contratada executar os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de materiais ou equipamentos que apresentem falhas, quando necessário, e retirada integral da decoração, garantindo sua segurança, conservação e perfeito funcionamento durante toda a vigência da contratação.

8.4. Todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, frete, carga e descarga, equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, alimentação e estadia dos profissionais envolvidos na execução, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e demais custos diretos e indiretos, correrão exclusivamente por conta da contratada, não cabendo ao Município qualquer ônus adicional a esse título.

8.5. Os serviços somente poderão ser iniciados após a emissão da Autorização de Fornecimento, observadas as orientações e o cronograma definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

8.6. O Item “Cometa Gigante Curvo Morno com Azul”, a ser instalado nas entradas sul e norte do perímetro urbano municipal, deverá ser instalado de modo a não interferir na circulação de caminhões, caçambas e carretas.

8.7. O prazo estipulado no item 8.1 possui caráter estimativo e considera a tramitação regular e ideal do processo licitatório. Ocorrendo atrasos na fase externa do certame decorrentes de pedidos de esclarecimentos, impugnações, interposição de recursos administrativos, medidas judiciais ou cautelares de órgãos de controle que inviabilizem o cumprimento da data limite



fixada, o prazo final para a conclusão dos serviços será automaticamente prorrogado por igual período ao do atraso verificado, ou repactuado mediante termo aditivo/apostilamento, garantindo-se sempre o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para a execução técnica pela contratada. Caso a dilação do processo resulte em data de conclusão que comprometa a própria utilidade do objeto (período festivo natalino), a Administração poderá, motivadamente, reduzir o escopo da contratação com o devido reequilíbrio econômico-financeiro ou revogar o certame por interesse público superveniente.

9. PRAZO E CONDIÇÃO DE GARANTIA

9.1. A contratada deverá garantir o perfeito funcionamento de todos os elementos decorativos, estruturas, equipamentos e sistemas de iluminação durante todo o período de permanência da decoração natalina, responsabilizando-se, às suas expensas, pela realização de manutenções preventivas e corretivas, bem como pela substituição imediata de materiais ou equipamentos que apresentem defeitos, danos ou mau funcionamento, sem qualquer ônus para a Administração Municipal. O atendimento às ocorrências deverá ocorrer de forma imediata, a fim de assegurar a continuidade do funcionamento da decoração e a segurança dos espaços públicos, sujeitando-se a contratada, em caso de descumprimento, às penalidades previstas no instrumento contratual.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Será fiscal do Contrato a Sra. **DÁFHNNE ROCHA**, ocupante do cargo de Gerente de Departamento, Matrícula N° **6084** que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.

10.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.3. Considerando que a execução do objeto envolve instalações elétricas, montagem de estruturas e demais elementos que demandam observância de requisitos técnicos e de



segurança, a Administração Municipal poderá promover o acompanhamento das instalações e estruturas por meio dos responsáveis técnicos e setores competentes, inclusive mediante articulação com a concessionária de energia elétrica, quando aplicável.

10.4. Previamente ao início das instalações, a Administração Municipal encaminhará comunicação aos responsáveis competentes da Prefeitura Municipal e à CELESC, conforme suas respectivas atribuições, informando o cronograma e as datas previstas para execução, visando possibilitar o acompanhamento dos aspectos técnicos e de segurança relacionados às instalações elétricas e, conforme a competência de cada órgão ou entidade envolvida, às estruturas.

10.5. O acompanhamento, a fiscalização ou eventual manifestação dos responsáveis técnicos, setores municipais ou da concessionária de energia elétrica não transfere, limita ou substitui a responsabilidade técnica, civil, trabalhista e contratual da CONTRATADA e do profissional por ela indicado como responsável técnico, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela correta execução dos serviços, pela segurança das instalações e estruturas e pelo cumprimento das normas técnicas aplicáveis.

10.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

10.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

10.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

10.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;



10.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1 Será Gestor do Contrato o Sr. **ANTONIO DE PÁDUA PAZ ANDRADE** ocupante do Cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO**, Matrícula N° **6083**, que exercerá a Gestão do Contrato.

11.2 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.4 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.5 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



11.6 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.7 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.8 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal, desde que concluída integralmente a execução do objeto, incluindo a retirada de toda a decoração natalina, a limpeza dos locais utilizados e a restituição dos espaços nas mesmas condições em que foram encontrados, mediante o devido atesto da execução pela fiscalização do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente da presente contratação correrá a conta da seguinte dotação:

2.051 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS

172 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS – R\$224.903,00

172 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.700.0000.0113 – TRANSF. CONVENIOS UNIÃO/OUTROS – R\$9.900,00

172 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.710.3210.0013 – EMENDAS PARL. IMPOSITIVAS – ESTADO – 2202600003082 – LUCAS NEVES – TURISMO – R\$99.900,00

172 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.751.0000.0107 - RECURSOS



ILUMINACAO PUBLICA – COSIP – R\$91.800,00

31 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO

4.695 – ADMINISTRAÇÃO/TURISMO

2.049 - MANUTENÇÃO SECR.MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,ESPORTE E LAZER

186 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS – R\$2.613,76

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Emitir a Autorização de Fornecimento;

14.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;

14.3 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratada;

14.4 Notificar à Contratada a ocorrência de irregularidades na execução do objeto;

14.5 Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Além das Obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, destacam-se as seguintes obrigações:

15.1.1 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.

15.1.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

15.1.3 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do serviço.

15.1.4 Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



15.1.5 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços.

15.1.6 Executar os serviços sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado e indicado como responsável técnico pela contratada, observando integralmente as normas técnicas e de segurança aplicáveis às instalações elétricas, estruturas, sistemas de fixação, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos.

15.1.7 A contratada deverá disponibilizar profissional tecnicamente capacitado para acompanhar e orientar a execução dos serviços, permanecendo integralmente responsável pela segurança, estabilidade, funcionamento e conformidade técnica das instalações e estruturas executadas.

15.1.8 A CONTRATADA ficará responsável pelo destaque dos tributos incidentes no corpo da nota fiscal emitida, na forma prevista pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, cuja desconformidade importará devolução da nota fiscal para correção.

15.1.9 O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de retenção do IRRF com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, a Secretaria de Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas na IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

16. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

16.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



16.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

17.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.2 Habilitação Jurídica:

17.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



17.2.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.2.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.2.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.2.7 Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPN) da Controladoria Geral da União, emitida no seguinte endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br>.

17.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

17.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



17.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.3.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.3.7 Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

17.4 Qualificação Econômico-Financeira:

17.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

17.5 Qualificação Técnica:

17.5.1 Comprovação técnico-operacional: em nome da licitante, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, complexidade e natureza com o objeto da licitação, especialmente quanto à instalação, manutenção e desmontagem de decoração e/ou iluminação temática, observadas as parcelas de maior relevância e/ou valor significativo definidas neste Termo de Referência.

17.5.2 Comprovação técnico-profissional: em nome do profissional indicado como responsável técnico, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo conselho profissional competente, que comprove a responsabilidade técnica do profissional pela execução de serviços compatíveis em características e complexidade com as parcelas de maior relevância e/ou valor significativo do objeto, conforme definidas neste Termo de Referência.



17.5.3 Registro profissional: o profissional indicado como responsável técnico deverá estar regularmente registrado e habilitado perante o conselho profissional competente, com atribuições profissionais compatíveis com as atividades integrantes do objeto da contratação.

17.6 Observações:

- a) Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências acima se refiram a uma única prestação de serviços. Podem ser apresentados atestados de serviços diferentes.
- b) A Comissão Julgadora da Licitação poderá realizar diligências para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes.
- c) Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive quanto à validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, serão adotadas as medidas cabíveis, inclusive a inabilitação da licitante, quando caracterizado o não atendimento aos requisitos de habilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação.

17.7 Outras comprovações e declarações

17.7.1 Declaração do responsável técnico, concordando com a sua indicação como responsável técnico pelo objeto desta licitação.

17.7.2 As certidões ou certificados apresentados deverão estar atualizados, considerando-se válidos aqueles emitidos nos últimos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data marcada para a abertura da presente Licitação, salvo quando o próprio documento estabelecer prazo de validade diverso.

17.7.3 Declaração elaborada pela própria licitante declarando que tomou conhecimento de todas as condições de execução dos serviços licitados.

17.7.4 Declaração expressa da empresa licitante de que, se vencedora deste processo, disporá de pessoal técnico qualificado e dos equipamentos necessários e em número suficiente para a execução do objeto.



17.7.5 Declaração assinada pelo representante legal da empresa se comprometendo a manter, até a execução total do objeto, compatibilidade com as obrigações por ela assumida, com todas as condições exigidas, nos aspectos jurídicos, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena das sanções cabíveis.

17.7.6 Declaração informando todos os dados (nome, cargo, CPF, endereço comercial completo, telefones e e-mails institucionais) de quem será responsável pela assinatura do Contrato. Caso não seja o proprietário ou representante legal da empresa, deverá ser apresentada procuração que lhe confira os poderes necessários para a assinatura.

17.7.7 Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Município de Urubici/SC) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.7.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

18. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

18.1 Após a homologação do processo licitatório, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 03 (três) dias para apresentar, quando cabíveis, os documentos necessários à formalização da contratação e ao início da execução do objeto, conforme estabelecido neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

18.1.1 Comprovação de registro ou inscrição da empresa no conselho profissional competente, quando exigível em razão das atividades integrantes do objeto, mediante apresentação de certidão válida.



18.1.2 Comprovação de registro ou habilitação do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s) perante o conselho profissional competente, mediante apresentação de certidão válida, quando aplicável.

18.1.3 A comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(is) técnico(s) com a licitante deverá ser realizada mediante a apresentação de documentação compatível com a forma de vínculo declarada, admitindo-se:

- a) no caso de vínculo empregatício: documentação que comprove o vínculo de emprego;
- b) no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão competente;
- c) no caso de profissional autônomo ou liberal: contrato de prestação de serviços ou outro documento juridicamente válido que demonstre o vínculo profissional e a disponibilidade do profissional para a execução do objeto.

19. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1 O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto da contratação será executado de forma integrada, abrangendo o fornecimento, a instalação, a manutenção e a retirada da decoração natalina, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

19.2 A adoção do critério de julgamento por menor preço global, com fulcro nos artigos 33, inciso I, e 34 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a escolha mais adequada e estratégica para a presente contratação. Essa modalidade garante que a execução integral do objeto fique sob a responsabilidade de uma única empresa, o que otimiza significativamente a gestão e a fiscalização do contrato. Centralizar a execução em uma única contratada assegura a padronização dos serviços prestados, garante a perfeita compatibilidade entre os materiais e equipamentos empregados e confere à Administração um controle muito mais rigoroso sobre o cronograma e as etapas de execução contratual. Além disso, o agrupamento dos itens em um lote global permite selecionar a proposta que represente o menor dispêndio real, em estrita



observância aos princípios da economicidade, da eficiência, da isonomia e do interesse público insculpidos no artigo 5º da Nova Lei de Licitações, sem que haja qualquer prejuízo à qualidade e à segurança do resultado pretendido. Por outro lado, afasta-se a opção de contratação por itens individuais devido aos elevados riscos operacionais e administrativos que o fracionamento traria ao interesse público. Embora o artigo 40 da Lei nº 14.133/2021 estabeleça o parcelamento como uma diretriz preferencial, o próprio parágrafo 2º do mesmo dispositivo excepciona a regra ao condicioná-la à viabilidade técnica e econômica. No caso em tela, a divisão do objeto configuraria óbice intransponível, pois poderia resultar na adjudicação de itens a empresas concorrentes distintas atuando simultaneamente no mesmo escopo. Esse cenário poderia propiciar o surgimento de conflitos de responsabilidade entre as contratadas, especialmente quanto à identificação das causas de eventuais falhas, fazendo com que uma empresa pudesse atribuir à outra a responsabilidade por problemas ocorridos na execução, comprometendo a integridade do conjunto licitado. Esse fatiamento fatalmente acarretaria atrasos na execução, perda da qualidade técnica e uma complexidade excessiva na gestão dos contratos. Para mitigar tais conflitos, a Administração seria obrigada a mobilizar um contingente muito maior de servidores públicos para fiscalizar as interfaces entre as empresas, onerando a máquina pública e violando o princípio da segregação de funções. Portanto, o menor preço global é a medida indispensável para salvaguardar os macroprincípios da eficácia, da eficiência e, sobretudo, da efetividade dos serviços prestados.

20. VALORES DE REFERENCIAIS DE MERCADO / ESTIMATIVA DE CUSTOS DECORAÇÃO NATALINA



URUBICI PREFEITURA

ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03	MÉDIA
UNIFIQUE PRODUÇÕES 23.621.003/0001-48	MAGIC BOX ARTCIDADE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA	A3 EVENTOS E PROJETOS COMÉRCIO DECORAÇÕES TEMÁTICAS 14.575.777/0001-99	
R\$446.950,00	R\$414.721,30	R\$425.679,00	R\$429.116,76

21. PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

21.1 O prazo de vigência da contratação será até 31 de janeiro de 2027, contada a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. SANÇÕES

22.1 O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como a prática de quaisquer infrações relacionadas ao procedimento licitatório ou à execução contratual, sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Urubici, 29 de setembro de 2026.

**FABRICIO DE
MEDEIROS
MEDEIROS:02
104578990**

Assinado de forma
digital por FABRICIO DE
MEDEIROS
MEDEIROS:0210457899
0
Dados: 2026.09.29
13:23:32 -03'00'

**FABRICIO DE MEDEIROS MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**